

# Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/68

Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do cargo de Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item VI, da Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967,

### DECRETA

**Artigo 1º** - A partir de 1º de fevereiro de 1968, o Subsídio e a Representação do cargo de Prefeito Municipal, obedecerão o seguinte critério:

- a) - O Subsídio será equivalente a 10 (dez) vezes o Salário Mínimo em vigor na região;
- b) - A Representação será equivalente a 5 (cinco) vezes o Salário Mínimo em vigor na região.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária, que serão suplementadas quando necessárias.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

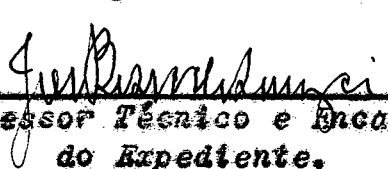
Cruzeiro, 16 de outubro de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretario

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretario "hac-doc"

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em  
16 de outubro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Técnico e Encarregado  
do Expediente.